



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, tendo em vista a necessidade emergencial, solicita a autorização para a contratação de serviços para a manutenção e reparos na estrutura do prédio da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 09 de julho de 2021.

ALETHICIA DE CASTRO MATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

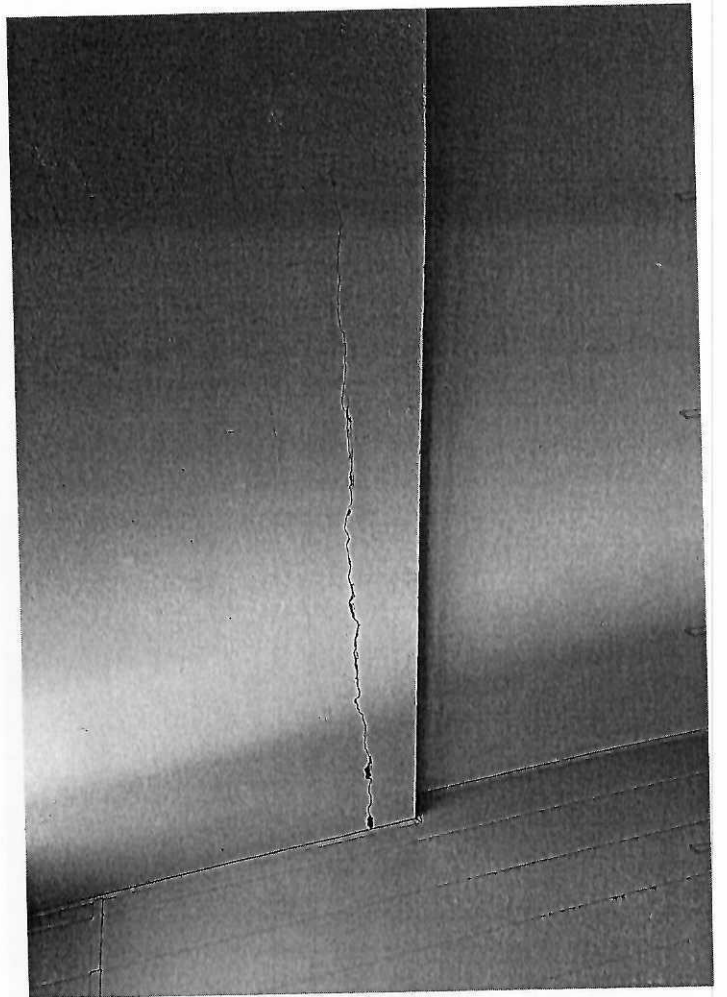
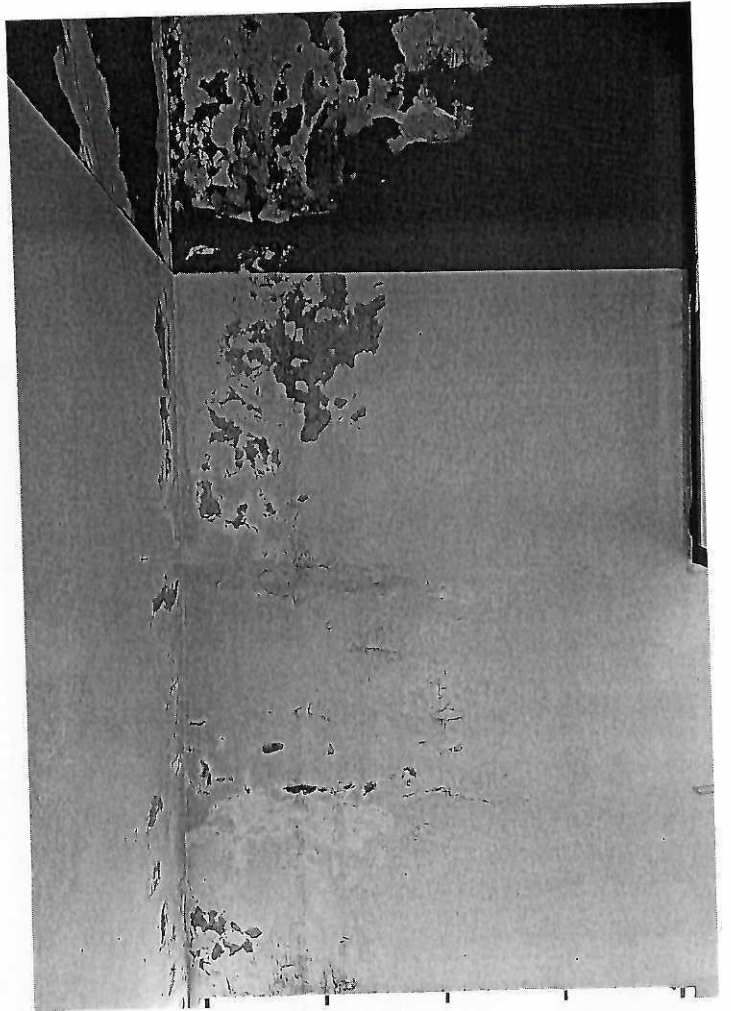
DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

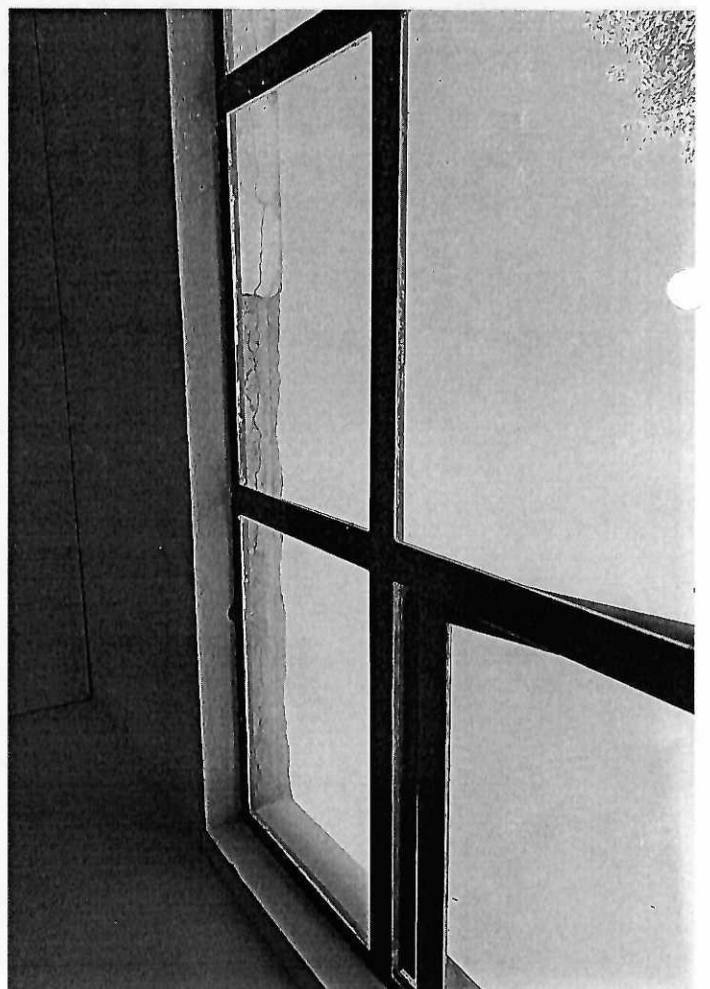
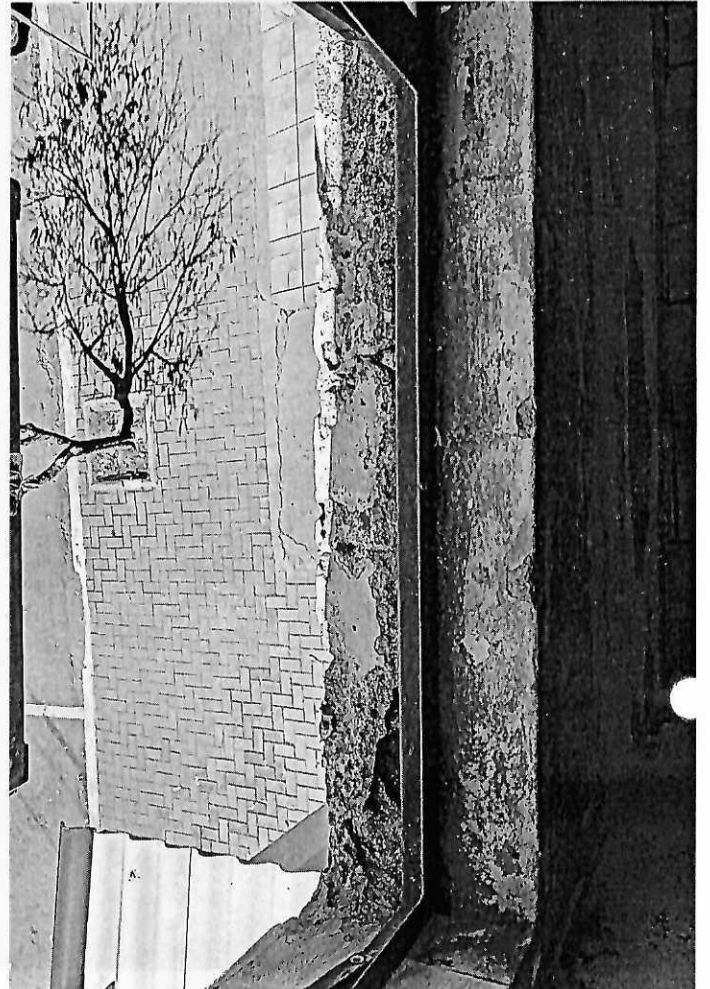
Tendo em vista a necessidade de efetuar a manutenção e reparos no prédio do Legislativo de São João do Ivaí, devido ao estado precário que se encontra.

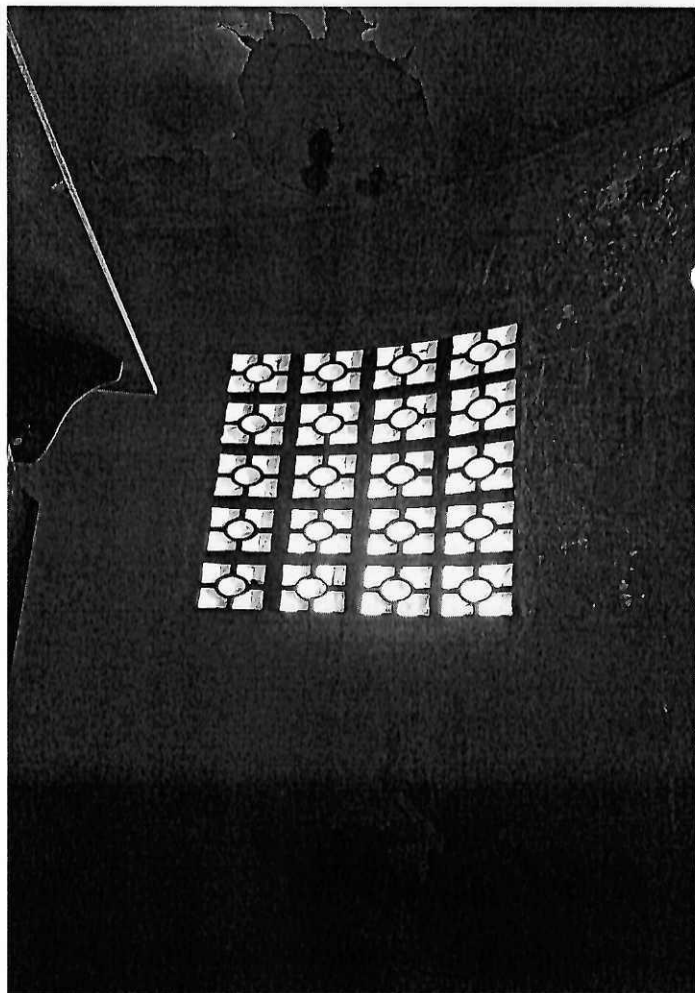
Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 19 de julho de 2021.

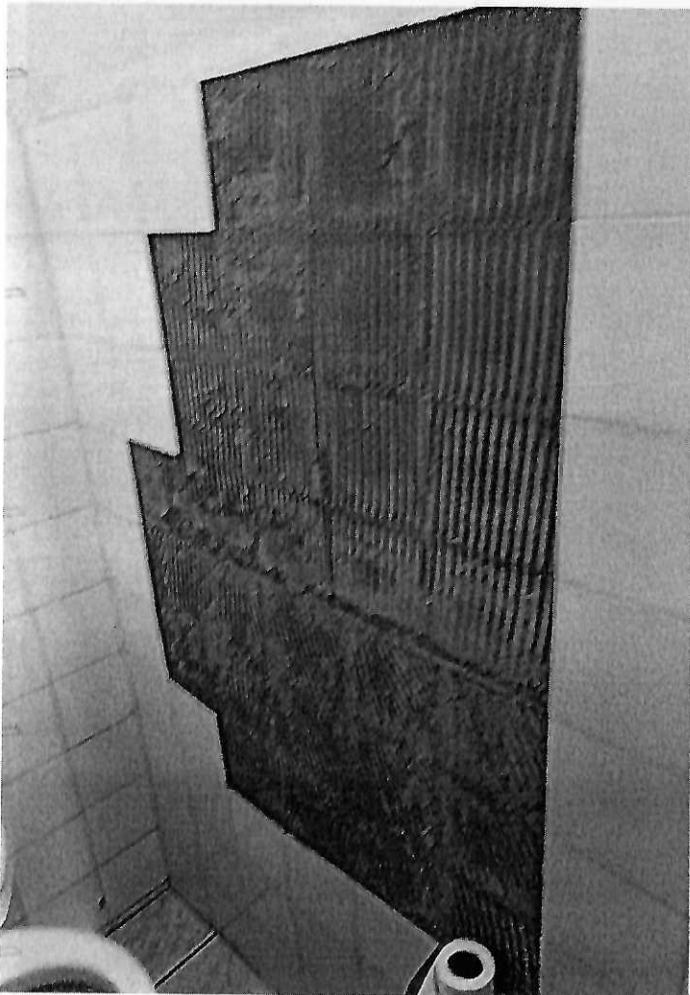
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



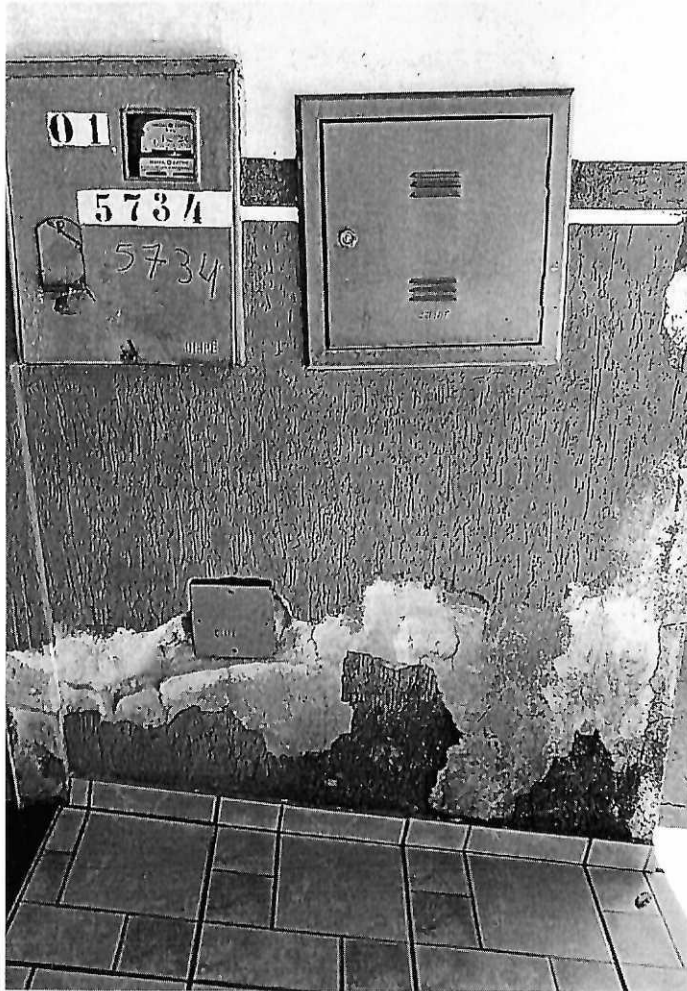














CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO de empresa especializada para realizar serviços emergenciais de reparos no prédio da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

2-MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. Os serviços de reparos tem finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais seguro aos que ali frequentam.
2. Torna-se extremamente necessária, haja visto o atual estado de degradação causado pelo tempo e infiltrações, constituindo medida essencial para sua preservação como patrimônio público.
3. Em virtude de não ter disponibilidade de profissionais em seu quadro de funcionários e, tendo em vista que o serviço em comento demanda mão de obra específica para executar os trabalhos, justifica-se a contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

4-ESPECIFICAÇÕES

VENCEDOR: D E DA SILVA ENGENHARIA : 39.610.644/0001-37

Item	Descrição	SERVIÇO	Valor Unitário	Subtotal
1	Reparos na parede da rampa - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Correção de trinca	1	350,00	350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

2	Reparos na parede e teto sala ao lado do plenário. - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela	1	1.300,00	1.300,00
3	Reparos na parede janela da rampa e revestimento na janela - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela - Aplicação de revestimento tipo pingadeira	1	450,00	450,00
4	Revestimentos e reparos no BWC - Remoção de todos os revestimentos - Remoção de vasos - Corte nas bordas das portas - Correção da Superfície para aplicação de revestimento - Aplicação de revestimentos	1	1.650,00	1.650,00
5	Reparos na parede da porta - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco	1	350,00	350,00
TOTAL				4.100,00

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação, recebimento e aprovação da NF-e à contratante, através de transferência bancária na conta da contratada ou mediante boleto. Mediante a conferência das certidões.

7.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.3. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. **Prazo para início:** O serviço solicitado deverá ser iniciado ao respectivo após da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente enviando ao Contratados.

8.2. **Local da execução:** no prédio da Câmara Municipal de São João do Ivaí, localizado na avenida Curitiba, 563.

8.3. **PRAZO** de conclusão total: **30** (trinta) **dias** a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

9– DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

9.1 Das obrigações da CONTRATANTE

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;

9.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

9.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 30 (trinta) dias corridos para a sua correção.

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

9.2 São obrigações do CONTRATADA

9.2.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.

9.2.2 Comunicar imediatamente a Câmara qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do serviço contratado na data estipulada e condições previstas.

9.2.3 Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

9.2.4 Providenciar no máximo em 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.

9.2.5 Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.

9.2.6 Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.7 Dispor de profissionais qualificados;

9.2.8 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do serviço licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, andaimes, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

10 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Câmara, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços, sendo única, integrante exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

10.3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, a Câmara poderá aplicar as penalidades previstas neste edital.

10.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso inadimplemento de suas obrigações, definidas no presente termo ou em outros que complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

10.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993. 73 a 76.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial, a CONTRANTE, garantia a defesa prévia poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valor total do objeto adjudicado.

11 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer rescisão contratual:

Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I e XII do art. 78 e do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a Contratada, sendo lhe garantia plena defesa, as seguintes penalidades:

- Adevertência

- Multas;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 As Multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.

- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.

- Multa por descumprimento de cláusulas contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia até seu cumprimento.

12.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

13 DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Oficial da Câmara de Vereadores de São João do Ivaí, pelo CONTRANTE, em cumprimento no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 19 de julho de 2021.

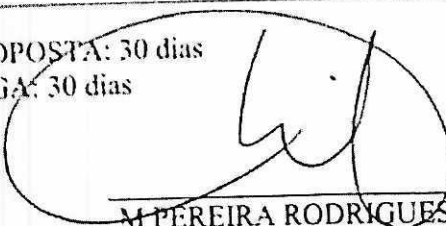
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALINE TALMA

ORÇAMENTO

Item	Descrição	SERVIÇO	Valor Unitário	Subtotal
1	Reparos na parede da rampa - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Correção de trinca	1	500,00	500,00
2	Reparos na parede e teto sala ao lado do plenário. - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela	1	1500,00	1500,00
3	Reparos na parede janela da rampa e revestimento na janela - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela - Aplicação de revestimento tipo pingadeira	1	500,00	500,00
4	Revestimentos e reparos no BWC - Remoção de todos os revestimentos - Remoção de vasos - Corte nas bordas das portas - Correção da Superfície para aplicação de revestimento - Aplicação de revestimentos	1	1700,00	1700,00
5	Reparos na parede da porta - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco	1	500,00	500,00
TOTAL				4.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias


M. PEREIRA RODRIGUES - ME
CNPJ: 09.315.403/0001-02

SOLUÇÕES
M. PEREIRA RODRIGUES ME
CNPJ: 09.315.403/0001-02
Inscrição Estadual 90809239-26

ORÇAMENTO

Item	Descrição	SERVIÇO	Valor Unitário	Subtotal
1	Reparos na parede da rampa - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Correção de trinca	1	400,00	400,00
2	Reparos na parede e teto sala ao lado do plenário. - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela	1	1350,00	1350,00
3	Reparos na parede janela da rampa e revestimento na janela - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela - Aplicação de revestimento tipo pingadeira	1	550,00	550,00
4	Revestimentos e reparos no BWC - Remoção de todos os revestimentos - Remoção de vasos - Corte nas bordas das portas - Correção da Superfície para aplicação de revestimento - Aplicação de revestimentos	1	1750,00	1750,00
5	Reparos na parede da porta - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco	1	400,00	400,00
TOTAL				4.450,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PAMELLA RIBEIRO -
EIRELI:27483526000126

Assinado de forma digital por
PAMELLA RIBEIRO -
EIRELI:27483526000126
Dados: 2021.07.19 14:32:30 -03'00'

Razão Social: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP

CNPJ: 27.483.526/0001-26

Representante Legal: PAMELLA RIBEIRO

CPF: 036.505.209-40

RG: 295803629

ORÇAMENTO

Item	Descrição	SERVIÇO	Valor Unitário	Subtotal
1	Reparos na parede da rampa - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Correção de trinca	1	350,00	350,00
2	Reparos na parede e teto sala ao lado do plenário. - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela	1	1300,00	1300,00
3	Reparos na parede janela da rampa e revestimento na janela - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco - Requadro da Janela - Aplicação de revestimento tipo pingadeira	1	450,00	450,00
4	Revestimentos e reparos no BWC - Remoção de todos os revestimentos - Remoção de vasos - Corte nas bordas das portas - Correção da Superfície para aplicação de revestimento - Aplicação de revestimentos	1	1650,00	1650,00
5	Reparos na parede da porta - Remoção reboco em má qualidade - Correção da superfície - Preparação da superfície para aplicação de reboco - Aplicação de reboco	1	350,00	350,00
TOTAL				4.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

(D E DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 39.610.644/0001-37, RUA DUILIO BERNINI, N°510, SALA 01, JARDIM CANÃ, SÃO JOÃO DO IVAI – PR, TEL: 43 996338864, email: diego_estefani@hotmail.com)

DIEGO ESTEFANI DA SILVA:07347300983

Assinado de forma digital por DIEGO ESTEFANI DA SILVA:07347300983
Dados: 2021.07.19 14:21:59 -03'00'

DIEGO ESTEFANI DA SILVA
RG:11.143.617-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D E DA SILVA ENGENHARIA
CNPJ: 39.610.644/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:35 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **934C.BBA8.ED9E.C18E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024559660-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.610.644/0001-37**
Nome: **D E DA SILVA ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.610.644/0001-37

Razão Social: D E DA SILVA ENGENHARIA

Endereço: R DUILIO BERNINI 510 / JD CANAA / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

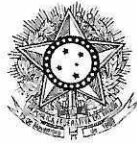
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602224240824908

Informação obtida em 19/07/2021 15:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D E DA SILVA ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.610.644/0001-37
Certidão nº: 22198625/2021
Expedição: 19/07/2021, às 15:14:54
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D E DA SILVA ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.610.644/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.610.644/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D E DA SILVA ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESTEFANI ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DUILIO BERNINI

NÚMERO
510

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
86.930-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CANAA

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIEGO_ESTEFANI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9633-8864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **15:15:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.610.644/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2020

NOME EMPRESARIAL
D E DA SILVA ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DUILIO BERNINI

NÚMERO
510

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
86.930-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CANAA

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIEGO_ESTEFANI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9633-8864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 15:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AVENIDA CURITIBA, 563 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR - CEP: 86930-000

Certidão Negativa de Débitos Nº 1103 / 2021

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 20/07/2021

Protocolo: / 2021

Data de Validade: 18/09/2021

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 39.610.644/0001-37

Requerente: D E DA SILVA ENGENHARIA

Finalidade da Certidão: FINS DE DIREITO

Empresa / Prestador:

Pessoa: 11996

CPF / CNPJ: 39.610.644/0001-37

Nome: D E DA SILVA ENGENHARIA

Endereço: R. DUILIO BERNINI, 510

Bairro: JARDIM CANAÃ

CEP: 86.930.000,00

Cidade: São João do Ivaí - PR

Situação Cadastral: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cadastro: 2 - 64899100

Endereço: R. DUILIO BERNINI, 510 - JARDIM CANAÃ - São João do Ivaí - PR CEP: 86930-000

CERTIFICAMOS para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa acima nada deve a Fazenda Pública Municipal, referente a tributos imobiliários e de poder de polícia.

São João do Ivaí - PR, 20 de julho de 2021



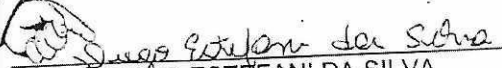
MARTA DOMINGUES AYME PEREIRA
Diretor de Departamento Tributário

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D E DA SILVA ENGENHARIA**

- Cláusula 6ª.** DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciará suas atividades em 26 de Outubro de 2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
- Cláusula 7ª.** DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - O exercício será encerrado em 31 de Dezembro.
- Cláusula 8ª.** DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4 do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).
- Cláusula 9ª.** DO FORO: Fica eleito o foro de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São João do Ivaí, 26 de Outubro de 2020.


DIEGO ESTÉFANI DA SILVA

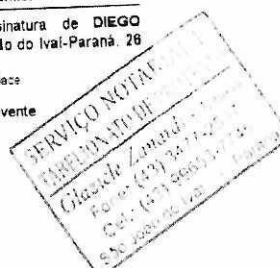
Fl. 3 de 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Gláucio Zanardi - Tabelião
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP: 86.930-000
notas.saojoaodoivai@gmail.com - Fone: (43) 3477-3537

 Selo nº PHAP4.VUop5.IvEfp-MzHfD.Fkfpw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DIEGO ESTÉFANI DA SILVA (12674). *0007*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná. 26 de outubro de 2020

Em Teste  na Verdade
Bruna Maria Rodrigues de Souza-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 11:31 SOB Nº 41108855639.
PROTOCOLO: 206650671 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005239192. CNPJ DA SEDE: 39610644000137.
NIRE: 41108855639. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
D E DA SILVA ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D E DA SILVA ENGENHARIA**

DIEGO ESTEFANI DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, natural da cidade de Campo Novo do Parecis estado do Mato Grosso, nascido em 20 de Janeiro de 1996, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH. N.º 06139233204 emitido pelo DETRAN – PR em 03 de Maio de 2019 e CPF/MF. n.º 073.473.009-83, residente e domiciliado na Rua Duilio Bernini, nº 510, Jardim Canaã na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP-86.930-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

- Cláusula 1ª.** **DO NOME EMPRESARIAL** – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **D E DA SILVA ENGENHARIA**.
- Cláusula 2ª.** **DO CAPITAL** – O capital é de **R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.
- Cláusula 3ª.** **DA SEDE** – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Duilio Bernini, 510, Sala 01, Jardim Canaã na cidade de São João do Ivaí Estado do Paraná, CEP – 86.930-000.
- Cláusula 4ª.** **DO OBJETO** – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de engenharia Civil; Serviços de engenharia Ambiental; Serviço de Engenharia Elétrica; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D E DA SILVA ENGENHARIA**

de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Outras obras de instalações em construções; Obras de fundações; Instalação de painéis publicitários; Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção; Serviços de arquitetura; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula 5ª.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.





Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo de licitação nº 06/2021**

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços emergenciais de reparos no prédio da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **006/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços emergenciais de reparos no prédio da Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

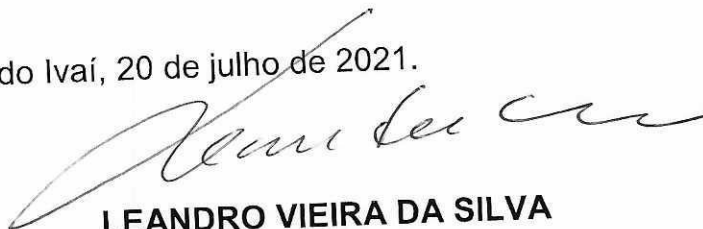
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

S.M.J

É o parecer.

São João do Ivaí, 20 de julho de 2021.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATA  O de empresa especializada para realizar servi os emergenciais de reparos no pr dio da C mara Municipal de S o Jo o do Iva .

CONTRATADO: D E DA SILVA ENGENHARIA

VALOR TOTAL M XIMO: 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.

DOTA  O OR AMENT RIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

 rg o/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTEN  O DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc cio Corrente

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS – PESSOA JUR DICA

C MARA MUNICIPAL DE S O JO O DO IVA , ESTADO DO PARAN , aos vinte dias do m s de julho do ano de dois mil e vinte um.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da C mara Municipal

TRIBUNA
DO NORTE

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Jardim Alegre – ParanáRESOLUÇÃO Nº 012/2021
APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015 e das outras providências e, considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 19/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 24/2021 - CEDCA/PR, que estabelece procedimentos na modalidade fundo a fundo para "Ações com Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da COVID 19".

Art. 2º - Aprovar que o recurso seja utilizado para Ações de Adequação de Instituição de Acolhimento – Casa Lar do município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 20 de julho de 2021.

Kellen Dineias Coutinho da Silva

Presidente do CMDCA - Jardim Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do ParanáAVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivai, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, Sra. Carla Suzi Emerenciano, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMULAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A ÁREA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.

O valor total do objeto R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), a qual se realizará no dia 24/07/2021, às 09h00min, fica SUSPENSA. A razão para tanto está relacionado a alteração de termo de referência, devendo ser realizada a adequação do presente edital.

A nova sessão será aberta através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bicompras.com.br no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41)3477-8405.

São João do Ivai, 20 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
EMENTA - 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR e a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, em que se justifica e contratado, a saber: de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.741.355-0001-30, com sede na Av. Curitiba, 563, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal a Sra. CARLA SUZI EMERENCIANO e de outro lado a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. RIO IGUAÇU, 750, Bairro: JARDIM SANTO ANDRÉ, CEP. 86.184-000 - Telefone: (41) 3062-3044 e e-mail: awrdistribuidora@outlook.com no município de CAMBÉ, PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, de acordo com a Lei nº 8.666/91 e Lei nº 10.520/2002, com as cláusulas seguintes ajustaram a Ata de Registro de Preços nº 79/2021 agora revogada adita nos seguintes termos:

I - Em decorrência do reajuste de preço do seguinte item:
Item 74 - EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO - de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

III - Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João do Ivai-PR, 19 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTEVINICIUS BERNARDO DE SOUZA
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATADAWANDA MARIA SAVASSI DE PAIVA
ASSISTENTE JURÍDICA
OAB/PR nº 69.316**TESTEMUNHAS:**NOME: JOCLAINÉ CAMPANHOLI MOREIRA
RG: 10.714.256-8 SSP/PRNOME: LARISSA KNUFF LOURENÇO
RG: 13.092.645-2 SSP/PR**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
EMENTA - 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR e a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, em que se justifica e contratado, a saber: de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.741.355-0001-30, com sede na Av. Curitiba, 563, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal a Sra. CARLA SUZI EMERENCIANO e de outro lado a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.945.654/0001-11, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RODOVIA PR 317 KM 030, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL, CEP. 87.005-901 - Telefone: (41) 3024-0000 e e-mail: rmmaringa@ig.com.br no município de MARINGÁ, PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PACTO MUNICIPAL, PSE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a Lei nº 8.666/91 e Lei nº 10.520/2002, com as cláusulas seguintes ajustaram a Ata de Registro de Preços nº 41/2021 agora revogada adita nos seguintes termos:

I - Em decorrência do reajuste de preço dos seguintes itens:
Item 18 - AROZ BRANCO, BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓMICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, VEDADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 KG. 1º QUALIDADE - de R\$ 17,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Item 04 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE - de R\$ 11,00 (onze reais e dez centavos) para R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos).

Item 05 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE - de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item 18 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DE PUREZA ABC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - PURO E FORTE, EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE DE 06 MESES, 1º QUALIDADE - de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

Item 11 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO 4º, GORDURA TRANS - 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALAGENS EM PERFECTAS CONDIÇÕES (SEM AMASSOS) - de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos).

Item 13 - LEITE INTEGRAL - CAIXA COM 12 UNIDADES, ESTERILIZADO, CAIXA INTEGRAL, 1 LITRO, HOMOGENEIZADO - de R\$ 37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Item 22 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, SNG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, 1ª QUALIDADE - de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos).

Item 43 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE, QUEIJO MUSSARELA, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM FÉCA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TÉRMICA ENCOLHÍVEL ATÓMICA, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VACUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTEÚDO AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VIGÊNCIA E CAMPO DE INSPEÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

III - Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Curitiba, nº 563, na cidade de São João do Ivai, inscrita no CNPJ sob o número 75.741.355/0001-30, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora CARLA SUZI EMERENCIANO, portadora do RG nº 8.238.909-1, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 006.538.469-99, na qualidade de CONTRATANTE, e a Empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21

ITEM CANCELADO 31 - AMONIFILINA 100 MG BR 026/511

IMPORTANTE - Os demais itens do prego eletrônico permanecem inalterados.

Para diminuir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São João do Ivai, Estado do Paraná.

I por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes do presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Ivai, 09 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020 - PMSJ, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ E INGVAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALLZACAO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Curitiba, nº 563, na cidade de São João do Ivai, inscrita no CNPJ sob o número 75.741.355/0001-30, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora CARLA SUZI EMERENCIANO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.238.909-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 006.538.469-99, na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa INGVAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALLZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.569/0001-18, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. MARIO MONTESILHO, 215, Bairro: JD PIONEIRO III, CEP. 87.140-000 - Telefone: (41) 99184-8925 no município de PAICANDU, PR, neste ato representado pelo Sr. EVANOR MARQUES PEREIRA, inscrito no CPF nº 756.316.879-08, R.G. nº 18.530.326 SSP/PR, na qualidade de CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições de Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços nº 33/2020, tendo justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO**, resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços nº 300/2020 do referido Processo Licitatório, com fundamento no Art. 79 inciso II. Como houve acordo mútuo não haverá nenhuma responsabilidade por inadimplemento, portanto, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Para diminuir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São João do Ivai, Estado do Paraná.

I por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes do presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Ivai, 09 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

EVANOR MARQUES PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do Paraná, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais, ratifica pela seguinte CONTRATAÇÃO de empresa especializada para realizar serviços emergenciais de segurança no prédio da Câmara Municipal de São João do Ivai:

CONTRATADO: D E DA SILVA ENGENHARIA
VALOR TOTAL MÁXIMO: 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.
DOI/CAO ORÇAMENTARIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Orgão/Unidade: 01.001 - Legislativo
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte: 0001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente
19.133.903.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte um.

Alexandro Silva Jahnkei

Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - CMDCA**Resolução nº 14/2021**

Súmula: Divulgação do resultado dos projetos aprovados pela comissão de avaliação instituída por membros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Ivai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 833/93 revogada pela Lei nº 1829/2014 e considerando a reunião realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte um, em:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado dos projetos aprovados pela comissão de avaliação instituída por membros do CMDCA, a ser contratuados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir: Projeto da Entidade APAE: "Conquistando o mundo letrado - projeto pedagógico de estímulo à oralidade, leitura e escrita de pessoas com deficiência intelectual", integral no valor de R\$ 2.983,00 (dois mil e novecentos e três reais e trinta centavos) e Projeto da Associação Dar a Mão: "Informatização da Biblioteca e Implantação de Laboratório 3D no Colégio Estadual Arthur de Azevedo" parcial no valor de R\$ 5.017,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivai, 20 de julho de 2021.

Dircé Lopes Dias Demez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Ivai-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 214/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Pensãoista a Sr. "SEBASTIANA EMÍDIA AZANHA".

A Prefeita do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exoneração por motivo de seu falecimento a partir de 27/06/2021, a pensionista municipal, Sr. "SEBASTIANA EMÍDIA AZANHA", portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.026.521-8 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 719.649.409-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Ivai, 20 de Julho de 2021.

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado:

Eu, Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.569/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R. PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, Bairro: CARA CARA, CEP. 84.012-300 no município de PONTA GROSSA, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/21 abaixo relacionado: